

PORTARIA Nº 05/2026

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.."

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CAMPO DO MEIO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 058, de 10 de fevereiro de 2025, e com fundamento nos artigos 63 e 80 da Lei Municipal nº 2.098/2025 e da Lei Complementar nº 05, ambas de 23 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.098, de 23 de junho de 2025, especialmente no que se refere à organização administrativa e às funções de confiança no âmbito do SAAE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, controle e responsabilidade na movimentação financeira da Autarquia;

CONSIDERANDO que a função de Tesoureiro constitui função de confiança, passível de designação por ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **DOUGLAS SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G/MG. nº.11.229.328, inscrito no CPF sob o nº 030.138.166-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 261, Bairro Centro, cidade de Campo do Meio-MG, CEP 37165-000, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para exercer a **função de Tesoureiro** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.098/2025.

Art. 2º Compete ao Tesoureiro:

- I – realizar a guarda, controle e movimentação de valores pertencentes ao SAAE;
- II – efetuar pagamentos e recebimentos devidamente autorizados;
- III – assinar documentos financeiros e contábeis, quando exigido;
- IV – zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;
- V – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado.

Art. 3º O servidor designado poderá exercer as atribuições da Tesouraria com ou sem a presença do Diretor do SAAE, respondendo pelos atos praticados no âmbito

de sua competência, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º O exercício da função de Tesoureiro não ensejará qualquer acréscimo remuneratório, gratificação, adicional ou vantagem financeira ao servidor designado, mantendo-se inalterada a remuneração do cargo de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Meio/MG, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO RODARTE CABRAL
Diretor Geral do SAAE